

INFORMATIVO

DESDE O MÊS DE MARÇO, O PRODEST VEM ADOTANDO MEDIDAS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS EM SUAS DEPENDÊNCIAS E A CONTAMINAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, RESPEITANDO AS DETERMINAÇÕES ESTADUAIS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.



1 SUSPENSÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DO QUANTITATIVO



- Suspensão de reuniões e treinamentos presenciais;
- Proibição de eventos de qualquer natureza.

2 RECOMENDAÇÃO DE USO DE MÁSCARAS DENTRO DO PRODEST



- Como medida preventiva e atendendo à determinação estadual e aos demais protocolos de saúde, inclusive considerando a classificação de risco da cidade de Vitória, recomendamos aos empregados que utilizem máscara para acesso ao Prodest e permanência no Instituto, devendo ainda adotar todos os cuidados de higiene e de conservação da máscara (orientações estão disponíveis na intranet).

No momento não temos previsão de disponibilização de máscaras pela Administração Pública Estadual aos servidores, por isso pedimos que cada funcionário providencie a sua.

3 DISPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA AMPLIAR A JORNADA DE TRABALHO A DISTÂNCIA



- Concessão de trabalho remoto para os empregados dos grupos de risco (maiores de 60 anos, com morbidade atestada; portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade; gestantes e lactantes), com devida comprovação por laudo médico;
- Implementação, de forma equilibrada, do Regime Excepcional de Revezamento de Jornada de Trabalho Presencial e Remota para os empregados remanescentes;
- Possibilidade do cumprimento das atividades de aprendizagem do estagiário do Programa Jovens Valores de forma remota, a ser avaliado e definido pelo respectivo supervisor.



4 PROPORCIONAR O IMEDIATO AFASTAMENTO DOS TRABALHADORES QUE APRESENTAREM SINTOMAS GRIPAIS, REDUZINDO O RISCO DE CONTÁGIO DOS DE MAIS

- Os empregados que retornarem de viagem devem permanecer em trabalho remoto no seu domicílio por até 14 dias após o retorno ao Estado;
- Adoção do Protocolo de Isolamento Domiciliar por 14 dias aos servidores com casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da rede pública e privada.



5 AMPLIAR SIGNIFICATIVAMENTE AS ROTINAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS NOSSAS INSTALAÇÕES

- Dispensa de controle biométrico. O registro está sendo feito de forma manual e em folha de frequência individual;
- Orientação aos empregados, comissionados e estagiários quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e a transmissão da doença;
- Disponibilização de itens necessários para higienização das mãos: lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico e toalhas de papel;
- Disponibilização de álcool 70% em pontos estratégicos, destinado à higienização das mãos de colaboradores;
- Intensificação da rotina diária de limpeza e desinfecção de cadeiras, mesas, equipamentos de informática, elevadores, áreas de circulação etc;
- Abertura das janelas em horários alternativos, buscando manter os ambientes arejados.

6 CLIENTES E PRESTADORES DE SERVIÇO NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS



- Recomendamos que clientes e prestadores de serviço utilizem máscara, em caso de necessidade de acesso ao Prodest, e municiem seus empregados e terceiros de todos os itens de prevenção definidos nos protocolos de Saúde.

CONTINUAMOS ACOMPANHANDO DIARIAMENTE AS DETERMINAÇÕES OFICIAIS (DECRETOS OU PORTARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS) COMO FORMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.